

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Jequitinhonha - Nucleo de Apoio Regional de Serro**

Decisão IEF/NAR SERRO nº. 1/2022

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022.

DECISÃO ADMINISTRATIVA**Processo SEI nº:** 2100.01.0073609/2021-02**Requerente:** Associação Comunitária Residencial Ponce de Leon

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **ARQUIVAR** a intervenção ambiental requerida na modalidade "**Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo**" em **7,2037 hectares e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 401 indivíduos em 16,6118 ha**", com fundamento na solicitação do próprio Requerente (50163914), considerando a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Conceição de Mato Dentro e o Estado de Minas Gerais, por intermédio do IEF, delegando ao Município a competência para autorizar intervenções ambientais passíveis de autorização pelo órgão ambiental estadual (49404603).

Publique-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 19/08/2022, às 20:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51729503** e o código CRC **C39544C0**.